

76
LEI Nº 1.990, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO RECEBER A DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO BETTIOL, PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
na e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por -
escritura de doação incondicional, de Arminio de Arru
da Meyer Filho, sua mulher e Maria de Lourdes Arruda
Mayer, uma área de terreno com 4.988 m²., localizada
no Bairro Aveaúia, desta Município.

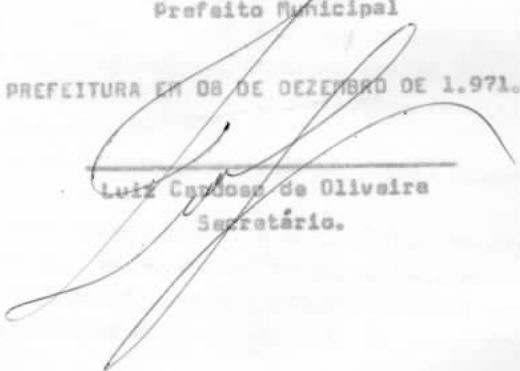
Artº. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta
de dotação própria, consignada no orçamento.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.-/=-


SÉRGIO BETTIOL
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM 08 DE DEZEMBRO DE 1.971.


Luiz Cardoso de Oliveira
Secretário.